



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 99

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Família Acolhedora em Urupês: a maior diferença que você pode fazer na vida de uma criança



Imagem ilustrativa de acolhimento familiar. Foto: iStockPhoto.

Oferecer refúgio, proteção e amparo: há muitos significados para a palavra “acolher”, mas nenhum deles consegue refletir o profundo sentimento de amor e gratidão de quem faz esse bem.

E é pensando essa parte da população que é capaz de acolher, amar e fazer o bem, que a Secretaria de Desenvolvimento Social de Urupês anuncia as inscrições para o Família Acolhedora, programa em que famílias interessadas podem proporcionar acolhimento provisório à criança ou ao adolescente que foi afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, encaminhamento para adoção.

As inscrições são feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Urupês, localizado na rua José Bonifácio, 984 – Centro. É necessário que o interessado possua 18 anos ou mais. O telefone para contato é (17) 3552-2138.

Como funciona o programa

Há inúmeras razões pelas quais crianças e adolescentes precisam ser afastados de suas famílias, seja por terem seus direitos fundamentais violados, pela quebra do vínculo familiar, ou por se considerar, após análise

aprofundada de profissionais psicólogos e assistentes sociais, que sua família não possui condições de continuar sua criação.

A partir daí, existem duas opções: eles podem ser institucionalizados em abrigos ou casas-lares; ou podem ser amparadas no seio de uma Família Acolhedora, que proporciona uma experiência integral de convívio familiar e social.

Crianças ou adolescentes destinados para a Família Acolhedora poderão ficar por até dois anos com aquela família, período enquanto a justiça define o que deverá acontecer com esta criança: se voltará à sua família ou se será encaminhada para a adoção. Durante o período do Programa a família que acolhe a criança receberá auxílio financeiros do município para ajuda nos gastos.

Acolher não é só ficar perto, mas é oferecer novas oportunidades: oportunidades de convívio familiar e de um novo aspecto de convívio social que fazem diferença profunda na vida do ser humano em desenvolvimento.

“Provavelmente este é o maior bem que se pode fazer na vida de uma criança: dar amor e fazer com que ela se sinta acolhida, parte da família. Isso não tem preço que pague”, comentou o prefeito Bica.

URUPÊS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE

Mesmo em tempo de coronavírus, os cuidados contra o mosquito da dengue não podem acabar. O maior foco da *Aedes aegypti* está em seu quintal e a forma mais eficaz de combatê-lo é eliminando os criadouros.



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO**Atos de Pessoal****Subsídios e Remunerações**

Relação dos Valores do Subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e da Remuneração dos Cargos e Empregos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Urupês (EC-nº 19/98 à C.F. 1.988, Art.39, Parágrafo 6º. e Instruções nº.02/2008 do TCE – Artigo 1º, XXVI).

Exercício de 2021.

ORD.	DENOMINAÇÃO	Valor Mensal R\$
1.	Operário	936,61
2.	Atendente	936,61
3.	Merendeira	936,61
4.	Servente	936,61
5.	Auxiliar Serviços Gerais Feminino	936,61
6.	Auxiliar Serviços Gerais Masculino	936,61
7.	Pedreiro	1.004,10
8.	Escriturário	1.004,10
9.	Recepcionista	1.004,10
10.	Operador de Máquinas Rodoviárias	1.037,86
11.	Auxiliar de Enfermagem	1.037,86
12.	Agente de Vigilância Sanitária	1.187,51
13.	Inspetor de Alunos – Feminino	1.187,51
14.	Inspetor de Alunos - Masculino	1.187,51
15.	Agente Comunitário de Saúde	1.550,00
16.	Técnico de Enfermagem	1.187,51
17.	Instrutor de Esportes	1.409,55
18.	Operador de Computador	1.409,55
19.	Bibliotecária	1.409,55
20.	Agente Administrativo	1.409,55
21.	Técnico em Química	1.409,55
22.	Secretário de Escola	1.409,55
23.	Fisioterapeuta	1.409,55
24.	Assistente Social	1.409,55
25.	Nutricionista	1.409,55
26.	Fonoaudióloga	1.409,55
27.	Agente de Fiscalização Urbana, Obras, Edific.e Post.	1.525,39
28.	Motorista	1.525,39
29.	Psicólogo	1.714,75
30.	Veterinário	2.244,53
31.	Agrônomo	2.244,53
32.	Dentista	2.244,53
33.	Farmacêutico	2.630,36
34.	Enfermeiro	2.630,36
35.	Médico	4.719,69
36.	Lançador	4.719,69
37.	Agente Controle Fiscal, Previdenciário e do Patrimônio	4.719,69
38.	Almoxarife	4.719,69
39.	Técnico em Licitação	4.719,69
40.	Comprador Geral	4.719,69
41.	Procurador Jurídico	5.518,02
42.	Secretário Administrativo	5.518,02
43.	Tesoureiro I	5.518,02

44.	Contador I	5.518,02
45.	Engenheiro Civil I	5.518,02
46.	Diretor De Escola	4.988,16
47.	Professor Educação Básica I (32 H. Sem.)	2.176,63
48.	Professor Educação Básica II (40 H. Sem)	2.719,80
49.	Professor de Creche (38 h. semanais)	2.584,73
50.	Mãe Social	1.187,51
51.	Assessor Nível I	1.187,51
52.	Assessor Nível II - Adjunto	2.104,57
53.	Assessor Nível III	2.831,84
54.	Assessora Técnica Ensino Infantil	3.377,40
55.	Assessora Técnica Ensino Fundamental	3.377,40
56.	Coordenador do CRAS	2.831,84
57.	Supervisor de Ensino	5.486,98
58.	Assessor Nível IV – Chefe	4.719,69
59.	Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	5.518,02
60.	Secretário de Saúde	4.600,00
61.	Secretário Educação, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo	4.600,00
62.	Secretário de Desenvolvimento Social	4.600,00
63.	Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário	4.600,00
64.	Secretário Finanças e Orçamento	4.600,00
65.	Secretário de Obras e Serviços Públicos	4.600,00
66.	Secretário do Meio Ambiente, Saneamento e Águas	4.600,00
67.	Secretário de Planejamento e Administração	4.600,00
68.	Diretor M. do Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos	5.518,02
69.	Prefeito	13.000,00
70.	Vice-Prefeito	6.500,00

Os valores indicados para os empregos representam o vencimento ou salário mensal, fixado por lei o qual conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicional e outras vantagens previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Urupês, 05 de janeiro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Homologação****PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2021.****HOMOLOGAÇÃO**

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.732/2006, HOMOLOGA, para os devidos efeitos legais, o resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021, para a admissão de servidores, por prazo determinado e para atender necessidade de excepcional interesse público, para os empregos de “Professor de Creche”, “Professor PEB I”, “Professor PEB II – Arte”, “Professor PEB II – Ciências”, “Professor PEB II – Educação Física”, “Professor PEB II – Geografia”, “Professor PEB II – História”, “Professor PEB II – Inglês”, “Professor PEB II – Matemática” e “Professor PEB II – Língua Portuguesa” do Quadro de Pessoal do Magistério

da Prefeitura Municipal, sob o regime da C.L.T., segundo o Edital de Fls., apresentado pela Comissão Organizadora, publicando-se a citada lista de classificação definitiva.

Prefeitura Municipal de Urupês, 07 de Janeiro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

PREFEITO MUNICIPAL

Horário: 14:00 horas

Urupês, 03 de janeiro de 2.022

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito do Município de Urupês

CRISTINA CAMARGO

Secretário de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

O Executivo Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, participa e convida as autoridades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no dia 25 de janeiro de 2022 às 14:00 horas, tendo como local a Sala de Reuniões do Paço Municipal, e que terá a seguinte pauta de trabalho.

METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE

EXERCÍCIO DE 2.021

Prefeitura Municipal de Urupês, em 03 de janeiro de 2.022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

O município de Urupês, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida toda a população e autoridades Urupeenses para participar da Audiência Pública referente à aplicação dos gastos do 3º Quadrimestre de 2.021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 31, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 141/2012, convoca o Conselho Municipal de Saúde e a População do Município de Urupês a participar da Audiência Pública Quadrimestral.

A Administração Municipal ressalta que, vossa presença é de grande importância, pois esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos.

Certo de poder contar com sua honrosa presença, aproveito do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Data: 26/01/2022

Local: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3785-5760-2d18-26ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 99, ano II, veiculado em 10 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 10/01/2022 às 08:35:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla | Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3785-5760-2d18-26ab>